

REGULAMENTO

Associação Brasileira de Esclerose Múltipla - ABEM
Av. Indianópolis, 2752 - Indianópolis - São Paulo - Capital
CNPJ Nº 53.689.287/0001-75
Utilidade Pública Federal Nº 95.731/88

I – Descrição da Campanha:

1.1. Qualquer pessoa que faça parte do CADASTRO da ABEM poderá participar da Campanha “Sorteio HF – Julho”, promovida pela Associação Brasileira de Esclerose Múltipla, no período de 20/06/2022 a 30/09/2022, de acordo com as condições abaixo:

1.2. Os participantes desta campanha receberão em seus endereços e-mails ou carta da campanha, na qual constará boleto bancário e de acordo com efetuação dos valores mais abaixo estarão aptos para concorrerem ao sorteio de acordo com as seguintes contribuições:

- **Contribuindo com até R\$ 99,00 (Noventa e Nove reais) concorre a uma Televisão Smart 29”.**
 1. Pagando o boleto de Julho da Copa você terá 1 número da sorte; pagamento os boletos de Julho e Agosto você terá 2 números da sorte; pagamento os boletos de Julho, Agosto e Setembro você terá 3 números da sorte.
- **Contribuindo acima de R\$ 99,00 (Noventa e Nove reais) concorre a uma Televisão Smart 43”.**
 2. Pagando o boleto de Julho da Copa você terá 1 número da sorte; pagamento os boletos de Julho e Agosto você terá 2 números da sorte; pagamento os boletos de Julho, Agosto e Setembro você terá 3 números da sorte.

II – Do Prêmio:

2.1. Os participantes concorrerão ao seguinte prêmio:

1 – 1 Televisão Smart TV 43 polegadas;

2 – 1 Televisão Smart TV 29 polegadas;

III – Do Sorteio:

- 3.1. O Sorteio aberto ao público ocorrerá no **dia 19/10/2022**, às 11:00h, na sede da ABEM, na Avenida Indianópolis, 2752 - Indianópolis - São Paulo - SP - CEP 04062-003 - Telefone (11) **5585-9977**.
- 3.2. A escolha do ganhador ocorrerá mediante sorteio do nome do contribuinte que efetuou o pagamento do boleto em tempo hábil, ou seja, **até 30/09/2022**.
- 3.3. O Sorteio será auditado pela Audibrás, que disponibilizará um auditor que o fiscalizará.

IV – Da Publicação e Entrega do Prêmio:

- 4.1. O sorteio será fotografado, e ficará disponível na sede da ABEM, para os interessados.
- 4.2. O resultado do sorteio será publicado no site da ABEM - **www.abem.org.br**.
- 4.3. O ganhador será informado do prêmio através de telegrama.
- 4.4. O ganhador poderá receber o prêmio das seguintes formas:
- a) Capital e Grande São Paulo - Na sede da ABEM por um representante identificado.
 - b) Outras cidades do Estado de São Paulo e outros Estados - receberá o prêmio em sua residência, por serviço de entrega especializada.
- 4.5. O prazo para a manifestação do ganhador após a confirmação do recebimento do telegrama é de 30 Dias.

V – Das Disposições Finais:

- 5.1. Eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias não previstas neste regulamento deverão ser encaminhadas ao Departamento de Contribuição, através do e-mail: doe@abem.org.br, fone: (11) 5585-9977, para serem analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora, composta por 3 (três) membros, representantes da ABEM.
- 5.2. Fica expressamente vedada a participação dos funcionários da ABEM.

São Paulo, 26 de Junho de 2022

Elzita Ribeiro
Presidente